



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROVIMENTO N. 003/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, em função Corregedora e no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras referentes ao Plantão Judiciário existentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do art. 227-K, inciso III, do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, que trata do Plantão Judiciário, nos termos seguintes:

Art. 227-K A equipe de servidores de plantão, para auxílio aos magistrados, será assim composta:

(...)

III - 1 (um) servidor, na forma de revezamento, entre os lotados na Secretaria de Vara do Trabalho da Capital ocupantes:

- a) do
ca
rg
o
de
Di
re
to
r
de
Se
cr
et
ar
ia
;
- b) da
fu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

nc
ão
co
mi
ss
io
na
da
de
as
si
st
en
te
de
di
re
to
r;
e

c) da
fu
nc
ão
co
mi
ss
io
na
da
de
as
si
st
en
te
de
ju
iz
.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Presidente do TRT da 24ª Região